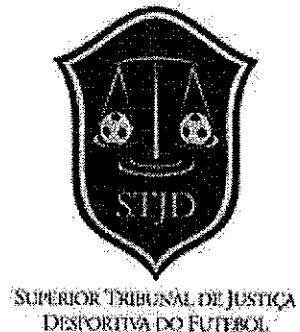


FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 15:21
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Resultado Processo 43
Anexos: image002.jpg; image003.jpg; image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 15:19
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Resultado Processo 43

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quinta-feira, 2 de junho de 2016 13:49
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: Resultado Processo 43



DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 02.06.16

OFÍCIO 105/2016/SEC – 3^a CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 01 de junho do corrente, decidiu:

- PROCESSO N° 43/2016** - Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X Coritiba FC (PR) - categoria amadora, realizado em 17 de maio de 2016 – Campeonato Brasileiro Sub-20 – **Denunciado:** Alan Cardoso de Andrade, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 250 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. LUIS FELIPE PROCÓPIO.**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Alan Cardoso de Andrade, atleta do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 250 do CBJD”.

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama, Dr. Paulo Rubens Souza Máximo Filho.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

andre.barbosa@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
02/06/2016*